



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº671/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Responsável: Rosmari Mossi Bissaco

Objeto: Contratação de concessionária autorizada para terceira revisão do veículo I/FIAT CRONOS JCY6B49 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Necessidade da Administração: A contratação da empresa Felice Automóveis faz-se importante por oferecer materiais e também a necessidade de revisão do veículo I/FIAT CRONOS JCY6B49, sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o veículo não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança evitando imprevistos e transtornos que podem acarretar grandes problemas no futuro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa especializada em realizar o serviço mencionado a cima tem por objetivo fazer a revisão dos mesmos para o bom funcionamento na sua deslocação. Tendo em vista que as revisões são imprescindível durante o início de vida útil do veículo, no sentido de evitar problemas maiores, garantindo uma boa segurança aos usuários, assim como também evitando gastos exorbitantes com a prevenção e antecipação de problemas, é fundamental que seja feita a contratação de empresa para revisão do automóvel I/FIAT CRONOS JCY6B49.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de revisões de veículos com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional. Sendo que se trata de veículo em garantia, onde a revisão tem que ser feita



na Concessionária Autorizada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.
- 3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.
- 3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais de qualidade em excelentes condições de uso, bem como serviço excelente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação da concessionária para revisão do veículo é de **RS\$1.352,29 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)** referente a peças, óleo e mão de obra. Este veículo faz parte da frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em revisão de veículos para funcionar melhor nos deslocamentos. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a concessionária Felice Automóveis atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação para fazer a revisão do veículo. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de concessionária autorizada para fazer o serviço com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	UN, SVÇO	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE VEÍCULO.	FELICE AUTOMÓVEIS	RS\$1.352,29

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação é de **RS\$ 1.352,29 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, baseado no valor que a empresa Felice Automóveis orçou para fazer a revisão do veículo.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo veículo em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o serviço, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de concessionária autorizada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 14 de agosto de 2025



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação.